EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2020

10º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL E A EMPRESA AUTO POSTO SÃO JOAQUIM LTDA.

CONTRATO N.º 027/2020

Por este termo de rerratificação do instrumento contratual e na melhor forma de direito, de um lado como **CONTRATANTES** e assim simplesmente denominada de ora em diante, o **MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL**, com sede na Praça Washington Luiz, 643 - Centro, Vargem Grande do Sul - SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.248.837/0001-55, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **AMARILDO DUZI MORAES**, brasileiro, casado, RG nº 15.690.034-8, CPF nº 024.413.408-16, residente e domiciliado à Rua Carino da Gama Corrêa, nº 1.219, Jd. Brasília, na cidade de Vargem Grande do Sul estado de São Paulo, e o **SAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VARGEM GRANDE DO SUL**, com sede a Rua Eurico Vilela, s/n, Jardim Pacaembú, Vargem Grande do Sul - SP, inscrito no CNPJ sob n.º 09.183.761/0001-09, neste ato representado pelo Superintendente, **KLABIN DEI ROMERO** brasileiro, casado, RG nº 24.677.296-7, CPF n.º 149.911.418-42, residente e domiciliado à Rua Laranjal, nº 420, Santana, na cidade de Vargem Grande do Sul, estado de São Paulo, e de outro lado como **CONTRATADA**, e assim simplesmente denominada de ora em diante, a empresa **AUTO POSTO SÃO JOAQUIM LTDA** com sede à Av. Sargento Cassiano, n.º 1.417, Jd. Sta. Marta, nesta cidade de Vargem Grande do Sul/SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.183.487/0001-37, neste ato representado por seu sócio-proprietário, Sr. **LUIS ANTÔNIO FELIPE**, brasileiro, casado, RG n.º 5.481.946, CPF n.º 614.921.088-04, residente e domiciliado à Rua Francisco Ribeiro Carril nº 622, Centro – Vargem Grande do Sul/SP, resolvem firmar o presente Instrumento decorrente da **Pregão Presencial n.º 027/2020**, regido pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

1.1 – Conforme solicitação da CONTRATADA, de acordo com o estipulado na cláusula 12, item 12.1, do contrato originário, tendo em vista o aumento de preço referente ao item 1 (Álcool Etílico Hidratado) e ao item 2 (Gasolina Comum) do instrumento inicial, conforme Pesquisa de Preços, cópia de Notas Fiscais anexas, e, cálculos do impacto do reajuste na composição do preço final, altera-se o valor unitário constante na cláusula 4, item 4.1, do instrumento contratual, passando o **item 1 a custar R$ 3,568 e o item 2 a custar R$ 4,776.**

1.2 - O valor a ser complementado para a Prefeitura é de **R$ 30.769,38** (Trinta mil, setecentos e sessenta e nove reais e trinta e oito centavos).

1.3 – As despesas decorrentes do presente termo referentes à Prefeitura correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias que serão suplementadas se necessário:

- 000426 – 02-02.21-08.122.0025 – 2.085-3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0510: MANUTENÇÃO DEPTO. ASSIST. SOCIAL;

- 000035 – 02-02.03-04.122.0003 – 2.005-3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0110: MANUTENÇÃO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO;
- 000158 – 02-02.12-18.542.0007 – 2.018-3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0110: MANUTENÇÃO DEPTO. MEIO AMBIENTE;
- 000046 – 02-02.04-04.122.0003 – 2.006-3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0110: MANUTENÇÃO DEPTO. DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO;
- 000300 – 02-02.18-13.392.0015 – 2.041- 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0110: MANUTENÇÃO DEPTO. DE CULTURA;
- 000144 – 02-02.11-15.451.0006 – 2.016-3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0110: MANUTENÇÃO DEPTO. DE SERVIÇOS URBANOS;
- 000168 – 02-02.13-26.782.0008 – 2.023-3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0410: MANUTENÇÃO DEPTO. DE TRÂNSITO;
- 000197 – 02-02.14-12.361.0010 – 2.027-3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0220: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL;
- 000325 – 02-02.19-27.813.0016 – 2.050-3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0110: MANUTENÇÃO DEPTO. DE ESPORTE E LAZER;
- 000055 – 02-02.05-04.122.0003 – 2.007-3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0110: MANUTENÇÃO DEPTO. DE FINANÇAS;
- 000005 – 02-02.01-04.122.0002 – 2.003-3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0110: MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO;
- 000102 – 02-02.10-15.451.0005 – 2.015-3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0110: MANUTENÇÃO DEPTO. DE OBRAS;
- 000339 – 02-02.20-10.122.0017 – 2.051-3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0310: MANUTENÇÃO DEPTO. DE SAÚDE.

1.4 – O valor a ser complementado para o SAE é de **R$ 2.534,61** (Dois mil, quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta e um centavos).

1.5 – As despesas decorrentes do presente termo referentes ao SAE correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias que serão suplementadas se necessário:

- 000045 – 04-04.03-17.512.0033 – 2.402-3.3.90.30.00.00.00.00.00. 04.0110: MANUTENÇÃO DEPTO. CAPTAÇÕ E TRAT. AGUA

1.6 – Conforme Reequilíbrio econômico-financeiro altera-se o valor total da contratação para R$ 660.231,77 (Seiscentos e sessenta mil, duzentos e trinta e um reais e setenta e sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCqIA

2.1 – O presente Termo Aditivo retroage seus efeitos a 05 de março de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 – Permanecem expressamente ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo - assinadas, a tudo presentes.

Vargem Grande do Sul, 04 de maio de 2021.

Pela CONTRATANTE:

Amarildo Duzi Moraes – Prefeito Municipal

Klabin Dei Romero - Superintendente do SAE

Pela CONTRATADA:

Luís Antônio Felipe – Sócio Proprietário

TESTEMUNHAS:

Testemunha 1: _____
LETICIA GASPAR SILVEIRA
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL VGSUL

Testemunha 2: _____
Grazziela F. M. C. Andrade
RG 21.585.549-8
Adjunto Administrativo
Prefeitura Municipal VGSUL

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020
PROCESSO Nº 050/2020
TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal e Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vargem Grande do Sul
CONTRATADA: AUTO POSTO SÃO JOAQUIM LTDA
CONTRATO: 027/2020
OBJETO: Reequilíbrio econômico-financeiro dos itens: 1 (Álcool Etílico Hidratado) e 2 (Gasolina Comum), referente à Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis (gasolina, álcool, óleo diesel e óleo diesel S10) e Arla32, para abastecimento de veículos da Frota Municipal e SAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vargem Grande do Sul, pelo período de doze meses

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Vargem Grande do Sul - SP, 04 de maio de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE (PREFEITURA):
Nome: Amarildo Duzi Moraes
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 024.413.408-16

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE (SAE):
Nome: Klabin Dei Romero
Cargo: Superintendente do SAE
CPF: 149.911.418-42

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO / RESPONSÁVEL QUE ASSINA O AJUSTE / ORDENADOR DE DESPESAS:

PELA CONTRATANTE (PREFEITURA):
Nome: Amarildo Duzi Moraes
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 024.413.408-16

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL QUE ASSINA O AJUSTE / ORDENADOR DE DESPESAS:

PELA CONTRATANTE (SAE):

Nome: Klabin Dei Romero
Cargo: Superintendente do SAE
CPF: 149.911.418-42

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL QUE ASSINA O AJUSTE:

Pela contratada:
Nome: Luis Antônio Felipe
Cargo: Sócio-Proprietário
CPF: 614.921.088-04

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 050/2020

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul e SAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vargem Grande do Sul.

CNPJ PREFEITURA Nº: 46.248.837/0001-55

CNPJ SAE N.º: 09.183.761/0001-09

CONTRATADA: AUTO POSTO SÃO JOAQUIM LTDA

CNPJ Nº: 13.183.481/0001-37

CONTRATO Nº: 027/2020

DATA DA ASSINATURA: 04/05/2021

VIGÊNCIA: A partir de 05/03/2021 até 04/07/2021

OBJETO: Reequilíbrio econômico-financeiro dos itens: 1 (Álcool Etílico Hidratado) e 2 (Gasolina Comum), referente à Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis (gasolina, álcool, óleo diesel e óleo diesel S10) e Arla32, para abastecimento de veículos da Frota Municipal e SAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vargem Grande do Sul, pelo período de doze meses

VALOR A ACRESCENTAR PARA A PREFEITURA: R$ 30.769,38 (Trinta mil, setecentos e sessenta e nove reais e trinta e oito centavos)

VALOR A ACRESCENTAR PARA O SAE: R$ 2.534,61 (Dois mil, quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta e um centavos)

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Vargem Grande do Sul - SP, 04 de maio de 2021.

Amarildo Duzi Moraes
Prefeito Municipal
gabinete@vgsul.sp.gov.br

Klabin Dei Romero
Superintendente do SAE
sae@vgsul.sp.gov.br